



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº BRA.0063/2018, de 06 de junho de 2018

Dispõe sobre designação de Comissão de estudo preliminar para contratação de serviços de manipulação, coleta, transporte, descontaminação e reciclagem de lâmpadas fluorescentes usadas, inteiras ou quebradas

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, da Instrução Normativa nº 5, de 25.05.2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de estudo preliminar para contratação de serviços de manipulação, coleta, transporte, descontaminação e reciclagem de lâmpadas fluorescentes usadas, inteiras ou quebradas do IFSP – Câmpus Bragança Paulista:

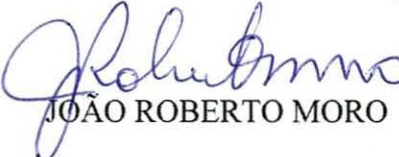
- Inês Alves Moreira (SIAPE: 2275014)
- Mayara Fernanda Oliveira Lima Rodrigues (SIAPE: 1639100)
- Ana Cristina Gobbo César (SIAPE: 1922766)

Art. 2º - Cabe a esta comissão a elaboração de estudo preliminar referente à contratação de serviços de manipulação, coleta, transporte, descontaminação e reciclagem de lâmpadas fluorescentes usadas, inteiras ou quebradas, a qual visa promover a destinação correta dos resíduos, atendendo as normas ambientais, bem como a desocupação do espaço, visto que o prédio situado no bairro da Penha não conta com recinto apropriado para acondicionamento das lâmpadas a serem descartadas. Finalizados os estudos, as referidas servidoras deverão concluir pela pertinência ou não da aquisição.

Art. 3º - Sendo propícia a aquisição, a fiscalização dos serviços contratados será realizada pelos servidores Alexandre Fonseca Jorge (SIAPE: 2895765) e Anteni de Sousa Belchior (SIAPE: 2050570).

Art. 4º - Os servidores desta Comissão poderão dedicar até 1 hora semanal para essas atividades, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data e têm vigência até 30.09.2018.


JOÃO ROBERTO MORO